



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

LEI N.º 2.009/2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições: Faz saber que a Câmara aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) no Orçamento do exercício de 2018 da Prefeitura Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

017 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

017002.1030200162.056– Repasse ao CIM Pedra Azul (Consórcio Intermunicipal de Saúde).

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.71.70.00000	Rateio pela participação em consórcio público	0027	12010000	400.000,00

Total.....R\$400.000,00

Art. 2º Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

017 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

017002.1030200162.057– Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade.

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.04.00000	Contratação por tempo determinado	0030	12010000	300.000,00

017004.1030100172.060– Aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica.

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.32.00000	Material, bem ou serviços para distribuição geral	0051	12990000	100.000,00

Total.....R\$400.000,00

Art. 3º Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2018/2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo-ES, 19 de Julho de 2018.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo – ES



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

SANÇÃO

Eu **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI n.º 048/2018**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 17 de julho de 2018, atribuindo-a como **LEI n.º 2.009/2018**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo/ES, aos dezanove dias do mês julho do ano de dois mil e dezoito.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo - ES